



PORTARIA Nº 1083/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 5918 de 06/08/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1.296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092551-9	BALBINA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
2	0092196-3	RODOLFO SOARES DOS SANTOS	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0049566-2	CARLOS DE ALMEIDA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
4	0049643-0	MARIA RITA PINHEIRO DE CARVALHO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
5	0049447-0	RAIMUNDA GRAÇA DA SILVA TAVARES	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
6	0034487-7	RUBIA SOCORRO COELHO FERREIRA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5918/2024



Cód. verificador: 269680056. Cód. CRC: EBB21F2
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 21/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

